

**EDITAL 001/2023**  
**I Concurso Literário CIOESTE – 2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 20.301.484/0001-16, com sede a Avenida Andrômeda, n.º 2000, bairro Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, neste ato representada por seu Presidente Josué Silveira Ramos, brasileiro, doravante denominada CIOESTE, apresenta o **I Concurso de Literário CIOESTE - 2023** sobre a **Consciência Negra**.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Concurso Literário vem para incentivar o hábito da leitura, proporcionando a liberdade de pensamento, de informação e criatividade, também permitindo a empatia e reflexão ao tema, enaltecendo a temática racial, conduzindo os envolvidos pra uma postura antirracista.

A leitura estimula o raciocínio, melhora o vocabulário, aprimora a capacidade de informação e de criatividade, levando o leitor a um conhecimento amplo, em que desenvolverá a criatividade, imaginação, senso crítico, comunicação e habilidade de escrita.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão respeitar os seguintes critérios:

**2.1 DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES:**

- a) Início das inscrições: 25 de setembro de 2023;
- b) Término das inscrições: 09 de novembro de 2023.

O ato de se inscrever implica em plena concordância com os termos deste edital. As inscrições de menores de idade deverão ser preenchidas por seus responsáveis.

É vedada a participação neste concurso de funcionários públicos municipais dos 12 municípios participativos do CIOESTE, efetivos ou comissionados, seus

cônjuges e parentes em linha reta ou colateral até segundo grau, o mesmo se aplicando aos membros da comissão julgadora.

**2.2 PELA INTERNET: Link disponibilizado na página do CIOESTE:**  
**<https://cioeste.sp.gov.br/>**

Prazo de acesso: a partir de 25/09/2023 às 00h01 até 23h59min do dia 09/11/2023.

No ato da inscrição pela internet:

a) preencher a ficha de inscrição padronizada disponibilizada no link:

*<https://cioeste.sp.gov.br/io-concurso-literario/>*

**2.3 DA LITERATURA**

a) Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) obras, entre poemas, crônicas e (ou) contos;

b) A inscrição é gratuita;

c) As obras só poderão ser inscritas individualmente;

d) Poderão concorrer apenas munícipes da área de abrangência do CIOESTE: *Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista*. Os mesmos deverão preencher na inscrição o Termo de Comprovante de Endereço;

e) O participante deverá inscrever obra inédita e não publicada. É considerada obra inédita, o texto que nunca foi publicado em quaisquer meios de comunicação, impresso, eletrônico ou digital e/ou classificados em qualquer concurso de cunho literário. Entende-se por publicação o processo publicização de texto e sua distribuição em livrarias ou pela internet.

**3. CATEGORIAS**

a) **Infantojuvenil:** de 08 a 12 anos e onze meses e 29 dias;

b) **Adolescente:** de 13 a 17 anos e onze meses e 29 dias;

c) **Adulto:** 18 +;

d) **Idoso:** 60+.

#### 4. TEMA

Todas as categorias terão como único tema: ***Beleza da Pessoa Negra.***

#### 5. COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO LITERÁRIO

A Comissão Julgadora do Concurso Literário, com base na Portaria 020/2023, terá o período 10/11/2023 até 14/11/2023 para analisarem os poemas, crônicas ou contos e no dia até o dia 22/11 será publicado os 30 classificados de cada categoria, para no dia 29/11 acontecer a premiação aos os ganhadores no Teatro Municipal de Barueri.

##### 5.1 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora, será composta por 06 (seis) representantes capacitados(as) para tal função, nomeada por portaria.

A referida comissão terá a atribuição de avaliar a criatividade, originalidade, coerência e ortografia, enaltecendo a cultura negra.

Critérios de Avaliação:

- a) Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra, conforme a categoria que foi inscrita;
- b) Criatividade e Originalidade: utilização singular na escola da temática, concepção e organização literárias;
- c) Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita, de acordo com a categoria em que foi escrita;
- d) Coerência de Linguagem: escolha e adequação de elementos constitutivos da obra em consonância com a categoria que foi escrita.

##### 5.2 DA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

**ATENÇÃO:** Se a obra apresentar fragmentos de textos e/ou cópias de poesias já publicadas será automaticamente eliminada.

## 6. PREMIAÇÃO

Os cinco melhores colocados serão comunicados por telefone/celular e/ou por e-mail oficial com a antecedência de 3 (três) dias da data da premiação que acontecerá no dia 29 de novembro, no Teatro Municipal de Barueri/SP e somente nesse dia será divulgada a classificação e os ganhadores.

Cada Categoria será premiada da seguinte forma:

PRÊMIO	DESCRIPTIVO
1º Lugar	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00
Placa de Honra ao Mérito	Do 1º ao 3º lugar
Certificado de Honra ao Mérito	As cinco melhores obras
Participação em podcast	TV CIOESTE – VOZES NEGRAS e um podcast de destaque na mídia;
Publicação de exemplares das obras forma online	Obras dos cinco primeiros classificados de cada categoria

## 7. REGRAS

- Os poemas, contos ou crônicas poderão ser entregues no período do dia de 25/09/2023 às 00h01 até 23h59min do dia 09/11/2023, enviadas via link de inscrição: <https://cioeste.sp.gov.br/io-concurso-literario/>;
- Os poemas, contos ou crônicas deverão ser digitadas com fonte Times New Roman ou Arial, no tamanho 12, espaçamento 1,5; preto e branco, devendo conter: Título e Texto, sem identificação do autor;
- A inscrição receberá uma numeração, sendo relacionada ao título indicado na inscrição preenchida;
- Serão desclassificados, automaticamente sem avaliação:

- I. textos que evidenciem ser compilação ou plágio, a juízo da Comissão Julgadora;
- II. textos julgados pornográficos, discriminatórios ou contendo erros grosseiros de linguagem e originais formatados desrespeitando as regras estabelecidas anteriormente.

## **8. ORGANIZAÇÃO**

O evento será organizado pela comissão organizadora nomeada pelo GT da Igualdade Racial, CT da Juventude, CT de Cultura e CT de Educação - CIOESTE.

### **8.1 CABE À COMISSÃO ORGANIZADORA**

- a) Elaboração deste edital;
- b) Divulgação de inscrições e realização do concurso;
- c) Orientação geral;
- d) Orientar dúvidas ocasionais;
- e) Responder pelas questões estruturais do concurso (apoio, patrocínio, reserva de espaço e equipamentos necessários ao bom andamento do evento);
- f) Esclarecimentos em geral.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O concurso literário tem como objetivo incentivar a comunidade, os docentes, discentes e comunidade em geral da região oeste, à produção e manifestação de elementos culturais, apresentando o talento com poemas e, dessa maneira, favorecendo a integração da população do território de abrangência do CIOESTE em relação ao mês da “Consciência Negra”.

A Comissão não se responsabiliza pelo envio via internet, erros de digitação ou falhas de envio, bem como atrasos no envio.

### **Comissão Organizadora**